



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1489

DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO**

**ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º DA LEI Nº 1.573 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 122.000,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FUNTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	0100	SEMAD	73	R\$ 100.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.91	0100	SEMFA	98	R\$ 22.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Ordinário.

**Artigo 3º** – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

**Artigo 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de Outubro de 2012.

**MARCELLO CABREIRA XAVIER**  
PREFEITO